



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
CNPJ 04.231.834/0001-69  
Avenida Antonio Mendes de Sousa, s/n – Centro – CEP 64763-000 – Capitão Gervásio Oliveira – PI  
GABINETE DO VEREADOR ENERISMAR SOUSA OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 01 /2023

“Dispõe sobre declarar a utilidade pública o Serviço de integração de Missões-SIM”

“Declara como de utilidade pública municipal e concede o Título de Utilidade Municipal ao **SERVIÇO INTEGRAL DE MISSÕES**”.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa, e em consonância a legislação em vigor, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Município de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, declara de utilidade pública a entidade denominada “**SERVIÇO INTEGRAL DE MISSÕES**”, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº. 31.371.058/0001-75 concedendo assim o Título de Utilidade Pública ao **SERVIÇO INTEGRAL DE MISSÕES**, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Gervásio de Oliveira/PI, 31 de março de 2023.

Vereadores:

Enerismar Sousa Oliveira;

Edcarlos de Oliveira Rodrigues

APROVADO  
EM 14/04/2023  
p/ Ederilson Sousa de Oliveira



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
CNPJ 04.231.834/0001-69  
Avenida Antonio Mendes de Sousa, s/n – Centro – CEP 64763-000 – Capitão Gervásio Oliveira – PI

GABINETE DO VEREADOR ENERISMAR SOUSA OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 01 / março de 2023.

O presente projeto de lei visa declarar o “SERVIÇO INTEGRAL DE MISSÕES”, associação de direito privativo e organização religiosa, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede nesta cidade de Capitão Gervásio Oliveira, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Assim, a necessidade de conceder à referida organização o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados neste Município.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.

Portanto, requeremos apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

Por considerarmos ser justo e socialmente relevante a proposição apresentada aos nobres pares, pedimos o apoio para sua aprovação.

Atenciosamente,

Enerismar Sousa Oliveira

Edcarlos de Oliveira Rodrigues

Vereadores

APROVADO  
EM 17/04/2023  
J. Santos Filho de Oliveira

Capitão Gervásio de Oliveira, 23 de março de 2023.